

EM PAUTA PARA O DIA  
10/04/78 às 13:50  
14/03/78

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 223/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de março do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JOSÉ ALBONÓZ KUHN contra  
CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A.

*T. Palacios*

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Aviso prévio (30 dias)

Cr\$ 1.680,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
E

Proc. N.º 223/78

J. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 223/78  
Em 14/03/78

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 14 dias do mês de março de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOSÉ ALBONÓZ KUHN

(Reclamante)

apontador

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

res. Timbaúva-Vila S. Paulo-rua 6-Montenegro

portador da C. P. - N.º

73.981

Série

489

e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A

(Reclamado)

const. civil

(Atividade)

domiciliado n.º a BR 386-km 22-Montenegro

(Rua e número)

**DECLAROU:**

Que trabalhou p/rcda. de 24.01.78 até 13.03.78;


Que recebia Cr\$7,00 por hora;


Que não recebeu aviso prévio.

**RECLAMA**

Aviso prévio(30 dias).....Cr\$1.680,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 10 de abril de 1978, às 13:50 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

  
\_\_\_\_\_  
José Albonóz Kuhn(rcte.)

  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ampo

*[Handwritten squiggle]*

223/78

**CERTIDAO**

CERTIFICO que, nesta data, foi expedida a devida notificação à recda através do Of. de Just. Anal.

87

Montenegro, 14 de 03 de 1978

*[Handwritten signature]*  
**Palacios**

**DR. THEREZINHA PALACIOS**  
Chefe de Secretaria

procurador

const. civil

BR-386-km 22-Montenegro

RECEBIMOS

que foi recebido o valor de R\$ 01.780,00 em 13.03.78; que recebeu Cr\$ 7,00 por hora; que não recebeu aviso prévio.

RECEBIMOS

Aviso prévio (30 dias)..... Cr\$ 1.680,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 10 de abril de 1978, às 13:50 horas, devendo trazer no caso as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em no máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do presente reclamatório.

*[Handwritten signature]*  
José Albonoz Khun (recte.)

ass





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 223/78

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A.**

BR 386-Km 22 -Montenegro  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **JOSÉ ALBONoz KUHN**

Reclamado: **CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **dez** (**10**) do mês de **abril/78**, às **treze e cinquenta** (**13:50**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante -- será arquivado o processo;

Ao reclamado -- será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro, 14** de **março** de 19**78**

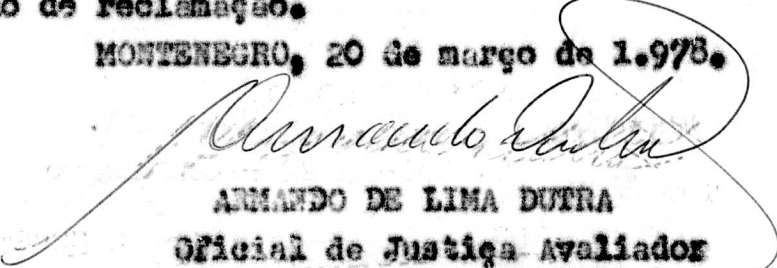
*f. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

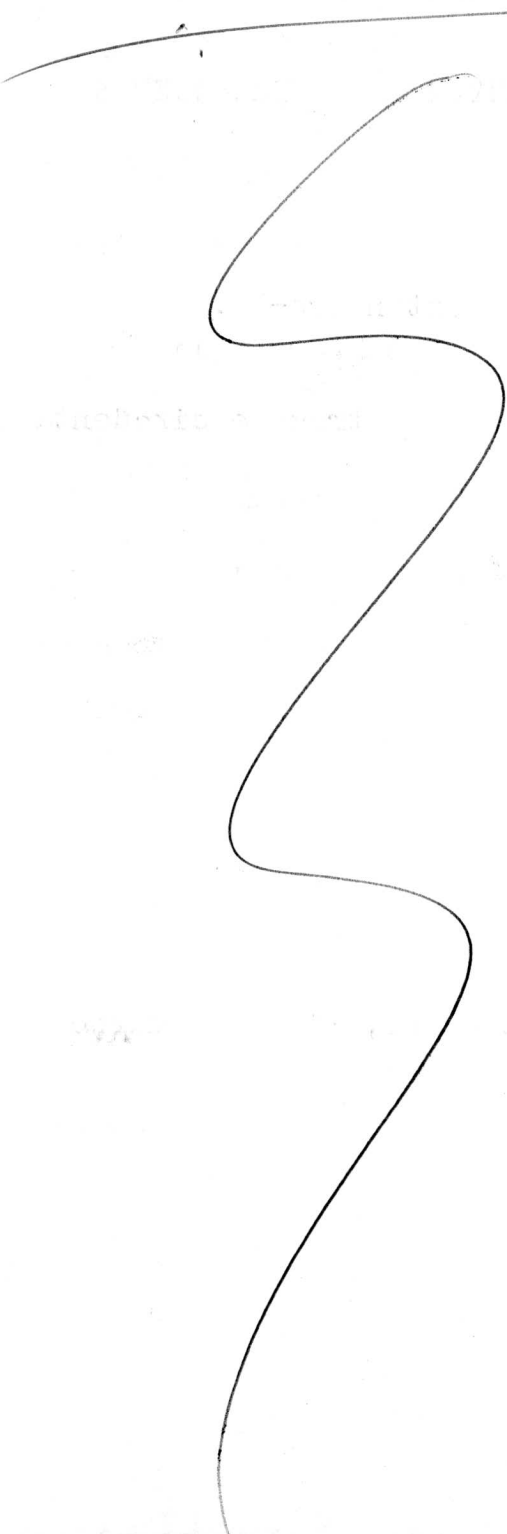
*Silvio Tiber*

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje no horário das 15:30 horas, na Secretaria desta Junta, a Firma Construtora Ferreira Guedes S.A., na pessoa de seu Preposto, SR. SÍLVIO PILGER, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 20 de março de 1.978.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador





4  
*[assinatura]*

**PROCESSO N.º 223/78**

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSE ALBONoz KUHN, reclamante, e CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado o pagamento de aviso prévio. Presentes as partes, a reclamada representada pelo sr. Sílvio E. Pilger. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições a reclamada pagará Cr\$ 1.000,00 ao reclamante no dia 11 do corrente mês, às 16:00 horas, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento desta importância o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Acréscimo de 30% sobre o valor devido em caso de não cumprimento do acordo. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 96,40, cabendo Cr\$ 48,20 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[assinatura]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*[assinatura]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[assinatura]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[assinatura]*  
Jose Albnoz Kuhn

*[assinatura]*  
Sílvio Ernani Pilger

*[assinatura]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico que nesta data as partes concordaram em receber, em cumprir o acordo de folhas 4, destes autos, no dia 12 de abril de 1978, às 17:00 horas, na Secretaria desta Junta. Dou fé.

Montenegro, 11 de abril de 1978.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Subst.

*[Signature]*  
RECLAMANTES:

*[Signature]*  
RECLAMADA:

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11 de 04 de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Aguarda-se*  
*11-4-78*

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

5  
/



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 223/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e setenta oito, nesta cidade de Montenegro, às 16:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOSÉ ALBONÓZ KUHN e o Reclamado CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Armando de Paula  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, JUS  
Paulo  
Reclamante  
Silvio Tibes  
Reclamado





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

61099826/0029-45

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF -

03 DATA DE VENCIMENTO

14.04.78

001/0318-2

14-04-78

BANCO DO BRASIL  
00360/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

BR 386, Ka 22

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

95780

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Montenegro

12 SIGLA DA U.F.

RS

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DÍGIMO

15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 78

3

6

000 223/78

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CUSTAS JUDICIAIS-A

20 CÓDIGO  
1505

21 VALOR - CRS

48,20

31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF  
A MÁQUINA OU EM LETRA DE  
FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CRS

48,20

ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCJ DE MONTENEGRO

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO

223/78

RECLAMANTE(S)

José Albonoz Kuhn

RECLAMADO(A)

Construtora Ferreira Guedes S/A

GUIA Nº

145/78

EXPEDIDA EM

12 / 04 / 78

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Banco do Brasil S.A.

Montenegro - RS

Cod. 147

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos

ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de 04 de 1978.

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

1-0100-1000  
01-00-1  
BANCO DO BRASIL  
00000 00000

00000 00000  
00000 00000  
00000 00000

00000 00000  
00000 00000  
00000 00000

Banco do Brasil S.A.  
Montevideo 1988  
16 ABR 1988  
LBY

00000 00000  
00000 00000  
00000 00000